

EDITAL N.º 27/2005 – ABIN, DE 4 DE AGOSTO DE 2005
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA DE
INFORMAÇÕES, DE PESQUISADOR E DE TECNOLOGISTA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SUBSTITUTO torna públicos a **confirmação de matrícula no Curso de Formação em Inteligência – 4.ª turma, a suspensão do desligamento de aluno matriculado no Curso de Formação em Inteligência – 2.ª turma o resultado final na Fase 3 da Etapa I dos candidatos convocados por meio do Edital n.º 26/2005, bem como a convocação parcial para a matrícula no Curso de Formação em Inteligência – 4.ª turma**, somente para o cargo de Analista de Informações, dos candidatos ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Analista de Informações do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, de Pesquisador da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

1 Relação final de candidato ao cargo de Analista de Informações **matriculado** no Curso de Formação em Inteligência, com início em **16 de agosto de 2005** e término previsto para o dia **18 de novembro de 2005**, na seguinte ordem: código/localidade de vaga e número de inscrição.

1.1 CÓDIGO 9 / BRASÍLIA/DF

00000053.

2. Suspender o desligamento do aluno de matrícula n.º 909902, constante do item 4 do Edital n.º 26/2005 – ABIN de 27 de julho de 2005, em razão de medida liminar concedida no mandado de segurança n.º 200.34.00.023.084-3, da 16.ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

3 Relação final de candidato convocado por meio do item 5 do Edital n.º 26/2005 – ABIN de 27 de julho de 2005, considerado **recomendado** na perícia médica para os deficientes físicos e na avaliação de sanidade física e mental, na seguinte ordem: código/localidade de vaga e número de inscrição.

3.1 CÓDIGO 9 / BRASÍLIA/DF

00004503.

4 Convocação parcial de candidato recomendado na Fase 3 da Etapa I para confirmação de matrícula no Curso de Formação em Inteligência, na seguinte ordem: código/localidade de vaga, número de inscrição em ordem crescente.

4.1 CÓDIGO 9 / BRASÍLIA/DF

00004503.

4.2 O candidato relacionado no item 3 deste edital está convocado para formalizar a sua matrícula no Curso de Formação em Inteligência, com início previsto para o dia **16 de agosto de 2005** e término previsto para o dia **18 de novembro de 2005**, conforme prevê o subitem 12.2 do Edital n.º 1/2004 – ABIN, de 19 de julho de 2004.

4.3 O candidato relacionado no item 3 deste edital deverá enviar a ficha de matrícula e o questionário, por correspondência postada até o dia **9 de agosto de 2005**, para o seguinte endereço: Comissão do Concurso Público da Agência Brasileira de Inteligência, Setor Policial Sul, Área 5, quadra 1, bloco “G”, 1.º andar, CEP 70610-200, Brasília/DF.

4.4 Os modelos da ficha de matrícula e o questionário encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

4.5 Será excluído do concurso o candidato que deixar de apresentar a ficha de matrícula e o questionário no prazo determinado no subitem 4.3 deste edital.

4.6 A confirmação da matrícula dos candidatos relacionados no item 3 deste edital será divulgada por meio de edital, a ser publicado no *Diário Oficial da União* e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **11 de agosto de 2005**.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No edital a ser publicado em **11 de agosto de 2005**, não havendo candidatos em número suficiente para atender às vagas existentes, será feita nova convocação para a Fase 3 da Etapa I, observada a ordem de classificação por habilitação específica e localidade de vaga.

HÉLCIO ROBERTO COSTA COUTINHO
Diretor do Departamento de Administração
da Agência Brasileira de Inteligência
Substituto